

REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL- CONDEFI DA AUTARQUIA  
BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E EDUCACAO

Aos dias dezenove de dezembro de 2019, 17h, reuniram-se na sala dos professores do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco- CESVASF/ ABCDE, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal- CONDEFI, por convocação coletiva e emergencial, os professores Marcos Silva dos Santos, Isa Maria Belfort Caribe, Inaldo Moreno de Souza, Jussilmar de SaTorres, Maria Aparecida Sa Araújo, Maria Silvania de Melo, Paulo Barros Lopes e Regina Celia Lopes Lustosa Roriz(suplente) para deliberarem acerca de decisão judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco-TJPE no Agravo de Instrumento nº 0015094-42.2019 . 8. 17.9000 que determinara suspensão de tutela de urgência concedida a Ana Gleide de Souza Leal e Jurandir Manoel Lopes na ação de Mandado de Segurança nº 0000.385-76.2019. 8.17.2250, tutela que suspendera eleição já marcada por esse órgão colegiado para 26 de setembro do ano em curso para Presidência e Vice Presidência da ABCDE, permitindo a manutenção do exercício dos respectivos cargos pelos professores anteriormente citados; e também sobre mandato interino de presidente da ABCDE concedido a Lana Maria Lopes pelo o Executivo Municipal, a qual também participou e presidiu a reunião. Iniciando Lana Maria Lopes ratificou o conhecimento de todos acerca da decisão e informou que após a intimação da ABCDE, ela se apresentara na sede da autarquia para retomar as atividades de Presidente da ABCDE, sobretudo, para garantir a realização da eleição que fora suspensa. No entanto, afirmou ser impedida de entrar na sede da instituição pelas servidoras Jucenaide de Moraes Cruz e Josimeire Fonseca, que fora a mesma a receber a intimação da decisão judicial, mas que preferiu cumprir ordens da ex-presidente. Afirmou que, embora se sentindo desrespeitada, preferiu não forçar o ingresso e que naquela tarde não conseguira adiantar nada de seu mister porque fora impedida. Enfatizou que sendo o CONDEFI o órgão máximo da ABCDE queria ouvir o colegiado e destacou a necessidade de realização imediata da eleição, porque desejava que a ABCDE fosse conduzida por presidente eleito o mais breve possível. Com palavra, o Conselheiro Marcos Silva afirmou a necessidade de que primeiramente fosse decidido pelo órgão o reconhecimento ou não da legitimidade da interina. Unanimemente, o CONDEFI decidiu reconhecer que a nova decisão judicial recompunha a condição anterior do órgão e que a Presidente interina poderia praticar qualquer das atribuições da presidência até que o presidente eleito fosse nomeado e empossado. Como decorrência os conselheiros, também unanimemente, decidiram que foram abusivas as condutas praticadas pelas servidoras da ABCDE e que a presidente interina deveria se apresentar no dia seguinte e, que, no caso de tentativa de impedimento ou negação da chave, a presidente estaria autorizada a chamar chaveiro. O conselheiro Inaldo Moreno destacou a urgência no pagamento de parcela do 13º e do salário de novembro que ainda estavam pendentes. Os demais conselheiros também enfatizaram a necessidade de que fossem tomadas medidas imediatas para garantir saldo e consequente salários dos profissionais. Dando prosseguimento, foi retomado o ponto da eleição e decidido novamente por unanimidade que, considerando, que o processo eleitoral já se iniciara quando da concessão da tutela de urgência aos antigos presidente e ex-presidente, o mesmo deveria ser retomado do ponto em que estava. O Conselheiro Inaldo Moreno antes, porém, fez questão de ler fragmentos da decisão a fim de confirmar que a decisão de fato reestabelecia a condição anterior. A Conselheira Suplente Regina Celia Lopes Roriz também ratificou ser esse o entendimento dela. Desse modo, a Presidente Interina Lana Maria Lopes, propôs que a eleição fosse realizada imediatamente, mas o Conselheiro Jussilmar destacou a necessidade de que fosse garantido o mesmo tempo, no caso horas, que ainda faltavam para realização da eleição quando da concessão da tutela que suspendeu o pleito, a fim de garantir o tempo que ainda faltava para concluir os prazos do edital. A eleição foi então marcada para o dia 20 de dezembro de 2019, as 17h

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

na sede da ABCDE. Sem mais a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada por mim, Flavia Cabral Lustosa e assinada por todos os presentes. Belém do São Francisco, 19 de dezembro de 2019.

Leana Maria Lopes

~~Flavia Cabral Lustosa~~ TUXÁ  
Regina Célia R. A. Roriz

Jussilmar de São Tôres

Maria Aparecida de Araújo

Maria Sílvia de Jesus

Paulo Roberto Lopes Borges

Yldo Moura de Jesus

Isa Maria Belfort Caribé

En. C. C. 01.